



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2027, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2027-2029 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2027-2029, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2027-2029 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2027-2029, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE METAS FISCAIS

A metodologia adotada é aquela estabelecida pela Lei Complementar 101/2000 - LRF e pela STN para a definição das metas fiscais para o exercício a que se refere a LDO e aos dois subsequentes.

Conceitos de receitas primárias, despesas primárias e resultado primário:

Receitas Primárias: São as receitas que o governo obtenha e não amplie sua dívida ou não diminua seus ativos. São receitas não financeiras, a exemplo de impostos, taxas, contribuições etc.

Receitas não Primárias: são receitas que o governo obtém através do endividamento público ou da diminuição do Ativo. São aquelas decorrentes de aplicações financeiras, de operações de crédito, alienação de ativos de investimentos ou de amortização de empréstimos. Destaca-se que a Portaria 91/2020 do Ministério da Economia passou a considerar a alienação de bens móveis e imóveis como receita primária.

Despesas Primárias: São os gastos ligados diretamente à oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Tratam-se das despesas com pessoal, custeio, investimento ou inversões financeiras, ou seja, que não estão relacionadas ao serviço da dívida.

Despesas Não Primárias (financeiras): são despesas decorrentes de operações financeiras. São aquelas destinadas à concessão de crédito e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Resultado Primário: O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas primárias, conforme definidas anteriormente. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um superávit primário; caso seja negativa, tem-se um déficit primário.

Destaca-se que um fator relevante na composição do resultado primário planejado é a previsão de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operações de crédito. A previsão de execução de tais despesas levam em conta os contratos de financiamento em andamento, bem como seus cronogramas, o que influenciou os resultados esperados para os respectivos exercícios.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.130.000,00	191.511.961,72	0,094	117,495	214.200.000,00	195.401.407,58	0,099	121,857	230.000.000,00	199.443.638,96	0,104	126,027
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	188.700.000,00	180.574.162,68	0,089	110,785	201.600.000,00	183.907.207,14	0,093	114,689	215.500.000,00	186.870.018,25	0,098	118,082
Receitas Primárias Correntes	187.200.000,00	179.138.755,98	0,088	109,904	199.900.000,00	182.356.402,32	0,092	113,722	213.700.000,00	185.309.154,98	0,097	117,096
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.200.000,00	20.287.081,34	0,010	12,446	22.700.000,00	20.707.805,57	0,010	12,914	24.300.000,00	21.071.654,03	0,011	13,315
Transferências Correntes	164.000.000,00	156.937.799,04	0,077	96,284	175.000.000,00	159.641.672,86	0,081	99,556	187.000.000,00	162.156.349,94	0,085	102,466
Demais Receitas Primárias Correntes	2.000.000,00	1.913.875,60	0,001	1,174	2.200.000,00	2.006.923,89	0,001	1,252	2.400.000,00	2.081.151,02	0,001	1,315
Receitas Primárias de Capital	1.500.000,00	1.435.406,70	0,001	0,881	1.700.000,00	1.550.804,82	0,001	0,967	1.800.000,00	1.560.863,26	0,001	0,986
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.130.000,00	191.511.961,72	0,094	117,495	214.200.000,00	195.401.407,58	0,099	121,857	230.000.000,00	199.443.638,96	0,104	126,027
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	183.800.000,00	175.885.167,46	0,087	107,908	196.200.000,00	178.981.121,23	0,091	111,617	209.400.000,00	181.580.426,08	0,095	114,740
Despesas Primárias Correntes	162.800.000,00	155.789.473,68	0,077	95,579	174.200.000,00	158.911.882,36	0,081	99,101	186.400.000,00	161.636.062,19	0,085	102,137
Pessoal e Encargos Sociais	86.300.000,00	82.583.732,06	0,041	50,666	92.400.000,00	84.290.803,27	0,043	52,566	99.000.000,00	85.847.479,38	0,045	54,247
Outras Despesas Correntes	76.500.000,00	73.205.741,63	0,036	44,913	81.800.000,00	74.621.079,09	0,038	46,535	87.400.000,00	75.788.582,81	0,040	47,890
Despesas Primárias de Capital	21.000.000,00	20.095.693,78	0,010	12,329	22.000.000,00	20.069.238,87	0,010	12,516	23.000.000,00	19.944.363,90	0,010	12,603
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	19.870.000,00	19.014.354,07	0,009	11,666	21.800.000,00	19.886.791,25	0,010	12,402	22.000.000,00	19.077.217,64	0,010	12,055
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.000.000,00	11.483.253,59	0,006	7,045	13.000.000,00	11.859.095,70	0,006	7,396	14.000.000,00	12.140.047,59	0,006	7,671
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.870.000,00	19.014.354,07	0,009	11,666	21.800.000,00	19.886.791,25	0,010	12,402	22.000.000,00	19.077.217,64	0,010	12,055
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.000.000,00	18.181.818,18	0,009	11,155	21.000.000,00	19.157.000,74	0,010	11,947	21.200.000,00	18.383.500,64	0,010	11,616
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	4.900.000,00	4.688.995,22	0,002	2,877	5.400.000,00	4.926.085,91	0,002	3,072	6.100.000,00	5.289.592,16	0,003	3,342
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.100.000,00)	(2.009.569,38)	-0,001	-1,233	(2.600.000,00)	(2.371.819,14)	-0,001	-1,479	(1.100.000,00)	(953.860,88)	0,000	-0,603
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.000.000,00	17.224.880,38	0,008	10,568	16.000.000,00	14.595.810,09	0,007	9,102	14.000.000,00	12.140.047,59	0,006	7,671
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.400.000,00)	(1.339.712,92)	-0,001	-0,822	(1.500.000,00)	(1.368.357,20)	-0,001	-0,853	(1.600.000,00)	(1.387.434,01)	-0,001	-0,877
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.000.000,00)	(1.913.875,60)	-0,001	-1,174	(2.200.000,00)	(2.006.923,89)	-0,001	-1,252	(2.500.000,00)	(2.167.865,64)	-0,001	-1,370

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,52	2,35	1,99
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,90	5,20
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	212.000.000.000,00	216.240.000.000,00	220.564.800.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	170.330.000,00	175.780.000,00	182.500.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0962	Valor Corrente / 1,1532

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:32:42

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	169.729.500,00	0,082	141,165	171.594.656,86	0,083	142,716	1.865.156,86	1,099
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.075.175,24	0,092	157,254	176.085.472,55	0,085	146,451	(12.989.702,69)	-6,870
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	169.729.500,00	0,082	141,165	161.901.133,07	0,079	134,654	(7.828.366,93)	-4,612
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	189.023.921,90	0,092	157,212	163.137.425,89	0,079	135,682	(25.886.496,01)	-13,695
Receita Total (COM FONTES RPPS)	15.270.500,00	0,007	12,701	15.868.394,12	0,008	13,198	597.894,12	3,915
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.015.445,00	0,006	9,993	15.868.394,12	0,008	13,198	3.852.949,12	32,067
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	15.270.500,00	0,007	12,701	13.316.708,15	0,006	11,076	(1.953.791,85)	-12,795
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.591.500,00	0,007	11,304	13.312.798,92	0,006	11,072	(278.701,08)	-2,051
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	51.253,34	0,000	0,043	12.948.046,66	0,006	10,769	12.896.793,32	5.162,835
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.524.801,66)	-0,001	-1,268	15.503.641,86	0,008	12,894	17.028.443,52	-1.116,764
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.000.000,00	0,017	29,110	0,00	0,000	0,000	(35.000.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.000.000,00	0,006	9,980	0,00	0,000	0,000	(12.000.000,00)	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2025	206.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	206.200.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:3

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	145.158.500,00	169.729.500,00	16,93	187.043.676,16	9,00	200.130.000,00	7,00	214.200.000,00	7,03	230.000.000,00	7,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	189.075.175,24	0,00	184.706.476,16	4,90	188.700.000,00	2,16	201.600.000,00	6,84	215.500.000,00	6,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	145.158.500,00	169.729.500,00	16,93	187.043.676,16	15,53	200.130.000,00	7,00	214.200.000,00	7,03	230.000.000,00	7,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	189.023.921,90	0,00	168.438.403,96	3,25	183.800.000,00	9,12	196.200.000,00	6,75	209.400.000,00	6,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.841.500,00	15.270.500,00	2,89	17.956.323,84	13,16	19.870.000,00	10,66	21.800.000,00	9,71	22.000.000,00	0,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	12.015.445,00	0,00	6.324.487,77	-60,14	12.000.000,00	89,74	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.841.500,00	15.270.500,00	2,89	17.956.323,84	34,84	19.870.000,00	10,66	21.800.000,00	9,71	22.000.000,00	0,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	13.591.500,00	0,00	17.248.376,49	29,56	19.000.000,00	10,16	21.000.000,00	10,53	21.200.000,00	0,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	51.253,34	0,00	16.268.072,20	25,64	4.900.000,00	-69,88	5.400.000,00	10,20	6.100.000,00	12,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(1.524.801,66)	0,00	5.344.183,48	-65,53	(2.100.000,00)	-139,29	(2.600.000,00)	23,81	(1.100.000,00)	-57,69
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.800.737,68	35.000.000,00	121,51	20.000.000,00	0,00	18.000.000,00	-10,00	16.000.000,00	-11,11	14.000.000,00	-12,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.366.861,02	12.000.000,00	43,42	(1.200.000,00)	0,00	(1.400.000,00)	16,67	(1.500.000,00)	7,14	(1.600.000,00)	6,67
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	160.812.886,18	179.370.135,60	12,77	187.043.676,16	3,15	191.511.961,72	2,39	195.401.407,58	2,03	199.443.638,96	2,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	199.814.645,19	0,00	184.706.476,16	-0,74	180.574.162,68	-2,24	183.907.207,14	1,85	186.870.018,25	1,61
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	160.812.886,18	179.370.135,60	6,40	187.043.676,16	9,32	191.511.961,72	2,39	195.401.407,58	2,03	199.443.638,96	2,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	199.760.480,66	0,00	168.438.403,96	-2,30	175.885.167,46	4,42	178.981.121,23	1,76	181.580.426,08	1,45
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.442.057,82	16.137.864,40	1,99	17.956.323,84	7,08	19.014.354,07	5,89	19.886.791,25	4,59	19.077.217,64	-4,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	12.697.922,28	0,00	6.324.487,77	-62,29	11.483.253,59	81,57	11.859.095,70	3,27	12.140.047,59	2,37
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.442.057,82	16.137.864,40	-14,41	17.956.323,84	27,59	19.014.354,07	5,89	19.886.791,25	4,59	19.077.217,64	-4,07
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	14.363.497,20	0,00	17.248.376,49	22,60	18.181.818,18	5,41	19.157.000,74	5,36	18.383.500,64	-4,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	54.164,53	0,00	16.268.072,20	18,89	4.688.995,22	-71,18	4.926.085,91	5,06	5.289.592,16	7,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(1.611.410,39)	0,00	5.344.183,48	-67,38	(2.009.569,38)	-137,60	(2.371.819,14)	18,03	(953.860,88)	-59,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.504.742,95	36.988.000,00	-100,00	20.000.000,00	0,00	17.224.880,38	-13,88	14.595.810,09	-15,26	12.140.047,59	-16,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.269.171,76	12.681.600,00	-100,00	(1.200.000,00)	0,00	(1.339.712,92)	11,64	(1.368.357,20)	2,14	(1.387.434,01)	1,39

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026*	2027*	2028	2029
4,62	4,83	5,68	4,50	4,90	5,20

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:38:10

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	43.673.318,85	100,000	(74.005.852,77)	100,000	117.554.371,86	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	43.673.318,85	100%	(74.005.852,77)	100%	117.554.371,86	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	9.275.981,59	100,000	(71.980.827,81)	100,000	(5.527.859,64)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	9.275.981,59	100%	(71.980.827,81)	100%	(5.527.859,64)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	669,10	11.016,85	1.451.531,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.444.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	669,10	11.016,85	7.231,72
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	153.982,60	1.299.803,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	153.982,60	1.299.803,05
Investimentos	0,00	153.982,60	1.299.803,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	9.432,02	8.762,92	151.728,67

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	24.552.490,55	25.183.689,20	15.868.394,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.436.793,40	2.571.947,46	2.791.890,68
Ativo	2.395.006,67	2.515.131,14	2.713.466,69
Inativo	39.906,10	54.397,65	75.600,21
Pensionista	1.880,63	2.418,67	2.823,78
Receita de Contribuições Patronais	11.758.265,84	14.291.546,86	8.588.716,28
Ativo	11.758.265,84	14.291.546,86	8.588.716,28
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	6.606.719,46	4.559.451,20	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	6.606.719,46	4.559.451,20	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	3.750.711,85	3.760.743,68	4.487.787,16
Compensação Financeira entre os Regimes	490.674,53	1.432.681,30	1.151.088,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.260.037,32	2.322.055,55	3.329.672,20
Demais Receitas Correntes		6.006,83	7.026,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	14.269.723,42	15.238.328,21	17.351.523,82
Pensões por Morte	3.069.326,49	3.427.966,56	3.403.432,71
Outras Despesas Previdenciárias			50.583,82
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			50.583,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR			1.679.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			7.928.464,31
Investimentos e Aplicações	3.551.289,87	3.144.352,72	1.098.700,18
Outros Bens e Direitos	20.801.206,09	155.803.955,89	231.972.159,91

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	9.754.523,67	8.479.198,50	7.958.623,82
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes		1.977,67	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	158.665,50	246.481,72	190.502,33
Demais Despesas Correntes	188.359,95	189.361,38	203.072,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.630,00		5.980,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	2023	2024	2025
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:40

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
Ativo Previdenciário				0,00
2026	19.539.793,59	23.065.723,27	(3.525.929,68)	(3.525.929,68)
2027	22.861.318,57	23.287.381,39	(426.062,82)	82.956.531,88
2028	26.644.962,83	23.626.042,53	3.018.920,30	85.975.452,18
2029	26.759.412,46	23.837.334,83	2.922.077,63	11.519.622,81
2030	26.875.006,58	24.293.394,72	2.581.611,86	91.479.141,67
2031	26.991.756,65	24.375.769,63	2.615.987,02	94.095.128,70
2032	27.109.674,22	25.194.070,27	1.915.603,95	96.010.732,65
2033	27.228.770,96	25.194.070,27	2.034.700,69	98.376.657,98
2034	27.349.058,67	25.307.787,37	2.041.271,30	100.417.929,28
2035	27.470.549,26	25.225.794,79	2.244.754,47	102.662.683,75
2036	2.759.254,75	25.267.585,59	(22.508.330,84)	80.154.352,91
2037	27.717.187,30	28.096.105,37	(378.918,07)	104.609.434,84
2038	27.842.359,17	28.799.903,49	(957.544,32)	103.651.890,52
2039	27.968.782,76	30.456.392,55	(2.487.609,79)	101.164.280,72
2040	28.096.470,59	30.990.848,42	(2.894.377,83)	98.269.902,89
2041	28.225.435,29	31.922.520,19	(3.697.084,90)	94.572.817,99
2042	28.355.689,65	32.254.375,14	(3.898.685,49)	90.674.132,50
2043	28.487.246,54	32.905.345,51	(4.418.098,97)	86.256.033,53
2044	28.620.119,01	33.276.587,38	(4.656.468,37)	81.599.565,17
2045	28.754.320,20	33.688.232,04	(4.933.911,84)	76.665.653,33
2046	28.889.863,40	33.941.128,90	(5.051.265,50)	71.614.387,83
2047	29.026.762,03	34.116.683,71	(5.089.921,68)	66.524.466,15
2048	29.165.029,65	34.571.018,77	(5.405.989,12)	61.118.477,03
2049	29.304.679,95	34.587.433,13	(5.282.753,18)	55.835.723,86
2050	29.445.726,75	34.646.192,84	(5.200.466,09)	50.635.257,77
2051	29.588.184,02	34.826.162,07	(5.237.978,05)	45.397.279,72
2052	29.732.065,86	35.046.776,97	(5.314.711,11)	40.082.568,60
2053	29.877.386,52	35.109.299,92	(5.231.913,40)	34.850.655,20
2054	30.024.160,38	35.015.281,14	(4.991.120,76)	29.859.534,44
2055	30.172.401,99	34.766.255,87	(4.593.853,88)	25.265.680,57
2056	15.122.126,01	34.601.704,41	(19.479.578,40)	5.786.102,17
2057	15.273.347,27	34.362.112,95	(19.088.765,68)	(13.302.663,52)
2058	15.426.080,74	34.019.246,84	(18.593.166,10)	(31.895.829,62)
2059	15.580.341,55	33.681.052,40	(18.100.710,85)	(49.996.540,48)
2060	15.736.144,96	33.347.465,62	(17.611.320,66)	(67.607.861,14)
2061	15.893.506,41	33.058.083,44	(17.164.577,03)	(84.772.438,17)
2062	16.052.441,48	33.336.729,72	(17.284.288,24)	(102.056.726,41)
2063	16.212.965,89	33.617.723,65	(17.404.757,76)	(119.461.484,18)
2064	16.375.095,55	33.901.101,60	(17.526.006,05)	(136.987.490,23)
2065	16.538.846,50	34.186.899,99	(17.648.053,49)	(154.635.543,72)
2066	16.704.234,97	34.475.155,31	(17.770.920,34)	(172.406.464,06)
2067	16.871.277,32	34.765.904,09	(17.894.626,77)	(190.301.090,83)
2068	17.039.990,09	35.059.182,96	(18.019.192,87)	(208.320.283,70)
2069	17.210.389,99	35.355.028,59	(18.144.638,60)	(226.464.922,29)
2070	17.382.493,89	35.653.477,77	(18.270.983,88)	(244.735.906,17)
2071	17.556.318,83	35.954.567,36	(18.398.248,53)	(263.134.154,70)
2072	17.731.882,02	36.258.334,34	(18.526.452,32)	(281.660.607,02)
2073	17.909.200,84	36.564.815,76	(18.655.614,92)	(300.316.221,93)
2074	18.088.292,85	36.874.048,82	(18.785.755,97)	(319.101.977,90)
2075	18.269.175,78	37.186.070,82	(18.916.895,04)	(338.018.872,94)
2076	18.451.867,54	37.500.919,20	(19.049.051,66)	(357.067.924,61)
2077	18.636.386,21	37.818.631,53	(19.182.245,32)	(376.250.169,93)
2078	18.822.750,07	38.139.245,50	(19.316.495,43)	(395.566.665,36)
2079	19.010.977,57	38.462.798,99	(19.451.821,42)	(415.018.486,78)
2080	19.201.087,35	38.789.330,00	(19.588.242,65)	(434.606.729,43)
2081	19.393.098,22	39.118.876,70	(19.725.778,48)	(454.332.507,91)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2082	19.587.029,20	37.833.032,45	(18.246.003,25)	(472.578.511,16)
2083	19.782.899,50	38.192.035,55	(18.409.136,05)	(490.987.647,21)
2084	19.980.728,49	38.553.834,17	(18.573.105,68)	(509.560.752,89)
2085	20.180.535,78	38.918.472,04	(18.737.936,26)	(528.298.689,15)
2086	20.382.341,13	39.285.992,99	(18.903.651,86)	(547.202.341,01)
2087	20.586.164,55	39.656.441,00	(19.070.276,45)	(566.272.617,46)
2088	20.792.026,19	40.029.860,18	(19.237.833,99)	(585.510.451,45)
2089	20.999.946,45	40.406.294,80	(19.406.348,35)	(604.916.799,80)
2090	21.209.945,92	40.785.789,27	(19.575.843,35)	(624.492.643,15)
2091	21.422.045,38	41.168.388,17	(19.746.342,79)	(644.238.985,94)
2092	21.636.265,83	41.554.136,23	(19.917.870,40)	(664.156.856,34)
2093	21.852.628,49	41.943.078,39	(20.090.449,90)	(684.247.306,24)
2094	22.071.154,77	42.335.259,74	(20.264.104,97)	(704.511.411,21)
2095	22.291.866,32	42.730.725,58	(20.438.859,26)	(724.950.270,47)
2096	22.514.784,98	43.129.521,39	(20.614.736,41)	(745.565.006,88)
2097	22.739.932,83	43.531.692,88	(20.791.760,05)	(766.356.766,93)
2098	22.967.332,16	43.937.285,94	(20.969.953,78)	(787.326.720,70)
2099	23.197.005,48	44.346.346,70	(21.149.341,22)	(808.476.061,92)
2100	0,00	0,00	0,00	(808.476.061,92)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
Ativo Previdenciário				0,00
2026	19.539.793,59	23.065.723,27	(3.525.929,68)	(3.525.929,68)
2027	22.861.318,57	23.287.381,39	(426.062,82)	82.956.531,88
2028	26.644.962,83	23.626.042,53	3.018.920,30	85.975.452,18
2029	26.759.412,46	23.837.334,83	2.922.077,63	11.519.622,81
2030	26.875.006,58	24.293.394,72	2.581.611,86	91.479.141,67
2031	26.991.756,65	24.375.769,63	2.615.987,02	94.095.128,70
2032	27.109.674,22	25.194.070,27	1.915.603,95	96.010.732,65
2033	27.228.770,96	25.194.070,27	2.034.700,69	98.376.657,98
2034	27.349.058,67	25.307.787,37	2.041.271,30	100.417.929,28
2035	27.470.549,26	25.225.794,79	2.244.754,47	102.662.683,75
2036	2.759.254,75	25.267.585,59	(22.508.330,84)	80.154.352,91
2037	27.717.187,30	28.096.105,37	(378.918,07)	104.609.434,84
2038	27.842.359,17	28.799.903,49	(957.544,32)	103.651.890,52
2039	27.968.782,76	30.456.392,55	(2.487.609,79)	101.164.280,72
2040	28.096.470,59	30.990.848,42	(2.894.377,83)	98.269.902,89
2041	28.225.435,29	31.922.520,19	(3.697.084,90)	94.572.817,99
2042	28.355.689,65	32.254.375,14	(3.898.685,49)	90.674.132,50
2043	28.487.246,54	32.905.345,51	(4.418.098,97)	86.256.033,53
2044	28.620.119,01	33.276.587,38	(4.656.468,37)	81.599.565,17
2045	28.754.320,20	33.688.232,04	(4.933.911,84)	76.665.653,33
2046	28.889.863,40	33.941.128,90	(5.051.265,50)	71.614.387,83
2047	29.026.762,03	34.116.683,71	(5.089.921,68)	66.524.466,15
2048	29.165.029,65	34.571.018,77	(5.405.989,12)	61.118.477,03
2049	29.304.679,95	34.587.433,13	(5.282.753,18)	55.835.723,86
2050	29.445.726,75	34.646.192,84	(5.200.466,09)	50.635.257,77
2051	29.588.184,02	34.826.162,07	(5.237.978,05)	45.397.279,72
2052	29.732.065,86	35.046.776,97	(5.314.711,11)	40.082.568,60
2053	29.877.386,52	35.109.299,92	(5.231.913,40)	34.850.655,20
2054	30.024.160,38	35.015.281,14	(4.991.120,76)	29.859.534,44
2055	30.172.401,99	34.766.255,87	(4.593.853,88)	25.265.680,57
2056	15.122.126,01	34.601.704,41	(19.479.578,40)	5.786.102,17
2057	15.273.347,27	34.362.112,95	(19.088.765,68)	(13.302.663,52)
2058	15.426.080,74	34.019.246,84	(18.593.166,10)	(31.895.829,62)
2059	15.580.341,55	33.681.052,40	(18.100.710,85)	(49.996.540,48)
2060	15.736.144,96	33.347.465,62	(17.611.320,66)	(67.607.861,14)
2061	15.893.506,41	33.058.083,44	(17.164.577,03)	(84.772.438,17)
2062	16.052.441,48	33.336.729,72	(17.284.288,24)	(102.056.726,41)
2063	16.212.965,89	33.617.723,65	(17.404.757,76)	(119.461.484,18)
2064	16.375.095,55	33.901.101,60	(17.526.006,05)	(136.987.490,23)
2065	16.538.846,50	34.186.899,99	(17.648.053,49)	(154.635.543,72)
2066	16.704.234,97	34.475.155,31	(17.770.920,34)	(172.406.464,06)
2067	16.871.277,32	34.765.904,09	(17.894.626,77)	(190.301.090,83)
2068	17.039.990,09	35.059.182,96	(18.019.192,87)	(208.320.283,70)
2069	17.210.389,99	35.355.028,59	(18.144.638,60)	(226.464.922,29)
2070	17.382.493,89	35.653.477,77	(18.270.983,88)	(244.735.906,17)
2071	17.556.318,83	35.954.567,36	(18.398.248,53)	(263.134.154,70)
2072	17.731.882,02	36.258.334,34	(18.526.452,32)	(281.660.607,02)
2073	17.909.200,84	36.564.815,76	(18.655.614,92)	(300.316.221,93)
2074	18.088.292,85	36.874.048,82	(18.785.755,97)	(319.101.977,90)
2075	18.269.175,78	37.186.070,82	(18.916.895,04)	(338.018.872,94)
2076	18.451.867,54	37.500.919,20	(19.049.051,66)	(357.067.924,61)
2077	18.636.386,21	37.818.631,53	(19.182.245,32)	(376.250.169,93)
2078	18.822.750,07	38.139.245,50	(19.316.495,43)	(395.566.665,36)
2079	19.010.977,57	38.462.798,99	(19.451.821,42)	(415.018.486,78)
2080	19.201.087,35	38.789.330,00	(19.588.242,65)	(434.606.729,43)
2081	19.393.098,22	39.118.876,70	(19.725.778,48)	(454.332.507,91)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2082	19.587.029,20	37.833.032,45	(18.246.003,25)	(472.578.511,16)
2083	19.782.899,50	38.192.035,55	(18.409.136,05)	(490.987.647,21)
2084	19.980.728,49	38.553.834,17	(18.573.105,68)	(509.560.752,89)
2085	20.180.535,78	38.918.472,04	(18.737.936,26)	(528.298.689,15)
2086	20.382.341,13	39.285.992,99	(18.903.651,86)	(547.202.341,01)
2087	20.586.164,55	39.656.441,00	(19.070.276,45)	(566.272.617,46)
2088	20.792.026,19	40.029.860,18	(19.237.833,99)	(585.510.451,45)
2089	20.999.946,45	40.406.294,80	(19.406.348,35)	(604.916.799,80)
2090	21.209.945,92	40.785.789,27	(19.575.843,35)	(624.492.643,15)
2091	21.422.045,38	41.168.388,17	(19.746.342,79)	(644.238.985,94)
2092	21.636.265,83	41.554.136,23	(19.917.870,40)	(664.156.856,34)
2093	21.852.628,49	41.943.078,39	(20.090.449,90)	(684.247.306,24)
2094	22.071.154,77	42.335.259,74	(20.264.104,97)	(704.511.411,21)
2095	22.291.866,32	42.730.725,58	(20.438.859,26)	(724.950.270,47)
2096	22.514.784,98	43.129.521,39	(20.614.736,41)	(745.565.006,88)
2097	22.739.932,83	43.531.692,88	(20.791.760,05)	(766.356.766,93)
2098	22.967.332,16	43.937.285,94	(20.969.953,78)	(787.326.720,70)
2099	23.197.005,48	44.346.346,70	(21.149.341,22)	(808.476.061,92)
2100	0,00	0,00	0,00	(808.476.061,92)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2027	2028	2029	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Contribuintes abrangidos pela cobrança do IPTU.	125.000,00	130.000,00	135.000,00	Informamos que a Prefeitura Municipal de Guaçuí, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF e inciso I do art. 14 da referida Lei, não contemplar os valores a serem concedidos de desconto pelo pagamento antecipado do IPTU na estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2027, não comprometendo as Metas Fiscais.
Total			125.000,00	130.000,00	135.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:42:40

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	15.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	10.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	11.500.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	3.000.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	8.500.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 08/05/2026 , às 13:

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal